

Ata da Primeira Reunião Extraordinária Realizada em 16/08/2024.

As dezoito horas do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Municipal de Aracitaba - Minas Gerais, presidida pelo vereador Jorge Raimundo Rezende Braga, Vice-presidente: Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira, Secretário: Antônio Gonçalves de Lima e os demais: Andréia Guilarducci Toledo, Jarbas Martins Toledo, Maria Aparecida de Souza Araújo, Geraldo Belmiro e José da Costa Melquíades. Ausente o vereador Pedro da Costa Sobrinho. Invocando a proteção de Deus o presidente declarou aberta a sessão, logo em seguida solicitou a leitura da ata anterior, ou seja, da décima segunda Reunião Ordinária realizada em 12/08/2024, sendo a mesma aprovada e assinada pelos presentes. Conforme a pauta apreciação dos Pareceres nºs 03 e 04 emitidos pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, respectivamente aos projetos 10/24 e 11/24, ambos os pareceres favoráveis. Projeto de Lei nº 10/2024 que “Autoriza celebração de Termo de Ajuste que menciona e contém outras providências”. Projeto de Lei nº 11/2024 que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e adota outras providências”. Sem qualquer manifestação por parte do Plenário, o Presidente anunciou separadamente as votações, utilizando o critério nominal, conforme art. 162, § 2º do Regimento Interno- RICMA. Os projetos foram aprovados por unanimidade, apurando-se 07(sete) votos favoráveis para cada PL. Na sequência entrada do Projeto de Lei nº CMA-03/2024 que “Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Aracitaba para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências”. A vereadora Andréia Guilarducci perguntou ao Assessor Jurídico da Casa, a respeito da inclusão dos Secretários Municipais. Momento em que Dr. José Jorge de Oliveira Sad esclareceu que o cargo de secretário municipal é considerado Agente Político. E conforme art. 32 da CF/88 estabelece que os subsídios devem ser fixados na legislatura atual para vigorar na seguinte. Explicou ainda que após nova instrução do Tribunal de Contas do Estado não é mais permitido os reajustes anuais, com a desvalorização da moeda.

Que após uma ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional esse tema. Assim os Tribunais de Contas revogaram a Súmula e, por conseguinte as instituições que assessoram os Municípios, enviaram circular orientando todo cuidado com a fixação dos subsídios e quanto aos reajustes. Que o projeto proposto tem toda base técnica e seus parâmetros legais. Logo após a matéria foi devidamente encaminhada as Comissões Permanentes. A vereadora Maria Aparecida de Souza Araújo na qualidade de relatora da Comissão de Legislação, declarou dispensa do parecer e os demais presentes acompanharam o voto. Portanto, houve a dispensa unânime do parecer. Diante da decisão, o Presidente colocou o PLCMA-03/2024 em votação nominal, sendo aprovado por todos os presentes, colhendo também 07(sete) votos favoráveis. Nada mais digno de nota, em nome de Deus o presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelo presidente e demais.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de agosto de 2024.

Jorge Raimundo Rezende Braga – Presidente

Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira - Vice-presidente

Antônio Gonçalves de Lima - Secretário

Andréia Guilarducci Toledo

Geraldo Belmiro

Jarbas Martins Toledo

José da Costa Melquíades

Maria Aparecida de Souza Araújo